ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Fundo Municipal de Saúde de Peritiba
CNPJ:	11.391.279/0001-06
Endereço:	Rua Brasília, 96
Telefone:	(49) 34531104 – (49) 3453-1536
E-mail:	postosaude@peritiba.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	http://www.peritiba.sc.gov.br/

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/Função	Período de gestão
Secretário Municipal	Adriano José krindges	033.612.499-61	Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social	05/03/2013 a 29/02/2016
	Ato Nomeação e data	**Ato Exoneração e data**	**Endereço Residencial**	**e-mail**
	D-79/2013 de 05/03/2013	D-39/2016 29/02/2016	Rua Juvelino Poletto, 575 Bairro:Progresso –Peritiba/SC	postosaude@peritiba.sc.gov.br

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/Função	Período
Secretário Municipal	Eliani Mortari	040.725.629-63	Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social	01/03/2016 a 30/12/2016
	Ato Nomeação e data	**Ato Exoneração e data**	**Endereço Residencial**	**e-mail**
	D-40/2016 01/03/2016	D-148/2016 19/12/2016	Rua Senador Irineu Bornhausen, 301 Bairro Centro 89750-000- Peritiba/SC	postosaude@peritiba.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Segue Anexo II – da LC n.º39/2012*"DEFINE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, QUADRO DE PESSOAL, MATÉRIA CORRELATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

ANEXO VII
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

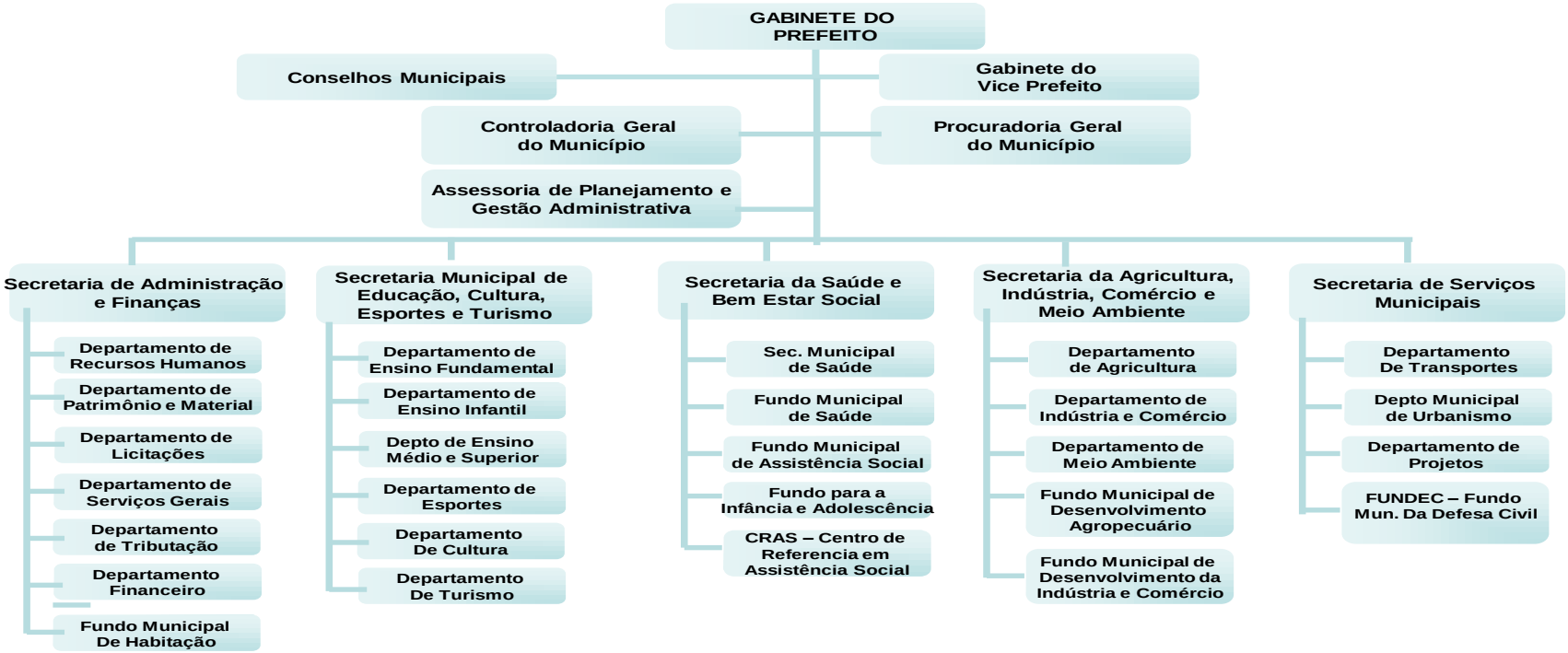

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

LEI MUN.	CONSELHOS	DECRETO	DATA NOMEAÇÃO
Lei 1899/2012 28/02/2012	Conselho Municipal de Saúde	D-44/2016	03/03/2016
LC 47/2013 25/09/2013 LC 58/2015 30/06/2015	Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente-CMDCA	D-135/2016	06/12/2016
Lei 1880/2011 17/10/11	Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS	D-48/2017	13/02/2017
Lei 2033/2015 16/06/2016	Conselho Municipal do Idoso	D-59/2016	11/04/2016
Lei 2029/15 01/06/2015	Conselho Municipal de Saneamento Básico e de Gerenciamento integrado de resíduos sólidos	D-95/2015	01/06/2015

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

FMS
Fundo Municipal de Saúde

Lei n.º854/93 de 08 de outubro de 1993, Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências

OBJETIVOS: criar condições financeiras e de gerencias dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pelas Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

I – o atendimento à saúde universalizada, integral, regionalizada e hierarquizado;

II – A vigilância sanitária;

III – a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondente;

IV – o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendidos o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas Federal e Estadual.

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:
a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:
1 e 2- Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Segue relatório em anexo com os dados do planejamento e da execução

3- Contingenciamento de despesas no exercício:
Não foram realizados contingenciamentos de despesas no exercício devido as metas de arrecadação no exercício terem sido atingidas e o município detinha um bom estoque financeiro de superávit do exercício 2015 não sendo necessário a realização de contingenciamento de despesas pois não havia risco de atingir as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
Não houve operações dessa natureza no exercício		

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Motivos
Nada a Registrar	

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV) - 2016 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA - Exercício de 2016			
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR PERITIBA	Subvenção Social	Convênio nº 02 ADIT.	178.302,60
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR PERITIBA	Subvenção Social	Convênio nº 03 ADIT.	558.995,50
MUNICIPIO DE CONCORDIA - SAMU	Contribuição	Sem Informação	2.629,44
Total :			**739.927,54**

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

'CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")'				
Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia	Compras	Contratação de Serviços	Despesa Realizada (Anual)
Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preço	211.884,40	5.020,10	11.994,70	228.899,20
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	186.912,98	0,00	186.912,98
Pregão Eletrônico	0,00	108.067,32	0,00	108.067,32
Dispensa de Licitação (Art.24,I e II)	1.200,00	54.167,23	66.852,23	122.219,46
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	0,00	0,00	0,00
Inexigibilidade de Licitação	0,00	166.276,57	273.082,22	439.358,79
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total :	**213.084,40**	**520.444,20**	**351.929,15**	**1.085.457,75**

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

- ✓ LEI Nº 1886/2011 -Institui O Diário Oficial Dos Municípios De Santa Catarina Como Órgão De Publicação Oficial.
- ✓ http://www.peritiba.sc.gov.br/transparencia/index/codMapaItem/6865
- ✓ Emenda Constitucional Nº 73 DE 20/12/2016 Publicado no DOE em 21 dez 2016

Altera o art. 111- da Constituição do Estado de Santa Catarina, para dispor sobre a publicação dos atos municipais no diário oficial e em jornal local ou microrregional.
A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 49, § 3º da Constituição do Estado de Santa Catarina e do art. 61, inciso I, do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:
Art. 1º O art. 111 da Constituição do Estado de Santa Catarina, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 111.....
.....
§ 1º Os atos municipais oriundos do Poder Executivo e Legislativo que produzam efeitos externos serão publicados **obrigatoriamente no diário oficial do Município** ou em jornal local ou da microrregião a que pertencer, cuja escolha será decidida mediante certame licitatório.
§ 2º Atos oficiais que produzam efeitos externos são aqueles cujo alcance ultrapasse o ambiente do próprio ente público e tenham repercussão na sociedade em geral. "(NR)
Art. 2 º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações atendidas				
Recomendações	**Providência**	**Setor**	**Providências**	**Resultados**

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

	Sugerida	Responsável	adotadas	obtidos
Implantação do Sistema de controle eletrônico de frequência dos servidores	Implantação do sistema de ponto eletrônico	Recursos Humanos	Implantação de sistema informatizado de controle de ponto (frequência)	Ainda em implantação e melhorias

b) Recomendações pendentes:

Recomendações não atendidas				
Recomendações	**Providência Sugerida**	**Setor Responsável**	**Providências adotadas**	**Resultados obtidos**
Contratação de Fisioterapeuta	Contratação de profissional através de concurso	Fundo Municipal de Saúde	Não atendido por hora pela inviabilidade econômica	No momento a economicidade obtida justifica a manutenção do serviço terceirizado
Aquisição de medicamentos	Aquisição de tabela para conferencia de preços	FMS	Solicitada Aquisição	Aguardando aquisição
Lei 1732/2009	Alteração da Lei	Planejamento/ Jurídico	Elaborando estudos juntamente com o Conselho Mun. De Saúde	Aguardando alteração

Peritiba-SC., em 26 de Abril de 2017

ELIANI MORTARI
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social